



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 805/2005, DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento indicado, do vigente exercício, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento-Programa, para o exercício de 2005, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	LEGISLATIVA	
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.084	CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.084.1017	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
01.01.01.031.085	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CÂMARA	
01.01.01.031.085.1018	Aquisição de Imóvel para Constr. Câmara Municipal	
4.5.00.00.00	TRASF. EST. E AO DISTR. FEDERAL	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.001.2001	Operacional. da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.3200	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 54.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,**  
em 16 de março de 2005.

  
**DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR**  
Prefeita Municipal

